



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**

Projeto de Resolução n.º 26/III (4ª)

Apoio ao processo de negociação das fronteiras marítimas de Timor-Leste

Considerando que,

Através da Resolução n.º 12/2014, de 24 de outubro, sobre o apoio ao Governo para a criação de um conselho para a delimitação definitiva das fronteiras marítimas, o Parlamento Nacional declarou o seu apoio ao início imediato das negociações com a Commonwealth da Austrália com o objetivo de estabelecer as fronteiras marítimas definitivas entre a República Democrática de Timor-Leste e a Commonwealth da Austrália, e apoiou a decisão do Governo em constituir um Conselho para a Delimitação Definitiva das Fronteiras Marítimas;

Através do Decreto-lei n.º 8/2015, de 22 de abril, o Governo criou o Conselho para a Delimitação Definitiva das Fronteiras Marítimas;

Em 3 de fevereiro de 2016, o Governo designou como negociador principal da Equipa de Negociação de um Tratado para a Delimitação Definitiva das Fronteiras Marítimas com a Commonwealth da Austrália e a República da Indonésia, e responsável pela definição da estratégia de negociações do Conselho para a Delimitação Definitiva das Fronteiras Marítimas, Kay Rala Xanana Gusmão, Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico;

Ainda em fevereiro de 2016, o Governo de Timor-Leste encetou contactos com as autoridades australianas com vista ao início das negociações para a delimitação das fronteiras marítimas;

O Governo australiano não se manifestou disponível para negociar com Timor-Leste sobre as fronteiras marítimas;

Tendo em conta que,

A definição das fronteiras marítimas é absolutamente essencial para a prevenção e resolução de problemas nas áreas da segurança e migração, bem como para garantir a plenitude da utilização e exploração dos recursos naturais do Estado timorense e criar um ambiente propício ao investimento e desenvolvimento económico;

A definição permanente das fronteiras marítimas constitui um imperativo para a restauração plena da independência de Timor-Leste e constitui uma prioridade para o Estado timorense;

Os veteranos da luta pela libertação nacional, a sociedade civil timorense e todos os cidadãos uniram-se em torno da causa comum de defesa do direito inalienável de Timor-Leste à definição das fronteiras marítimas e ao exercício pleno da soberania marítima do Estado timorense nos termos do direito internacional;



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**

O Parlamento Nacional resolve, nos termos dos artigos 92.º e 95.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Reafirmar o direito inalienável da República Democrática de Timor-Leste à definição das suas fronteiras marítimas, à luz do direito internacional.
2. Expressar apoio incondicional ao Governo de Timor-Leste, ao Conselho para a Delimitação Definitiva das Fronteiras Marítimas e à equipa de negociações liderada pelo Senhor Kay Rala Xanana Gusmão líder da Resistência Timorense e atual Ministro do Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, na condução do processo de negociação da delimitação definitiva das fronteiras marítimas com a Commonwealth da Austrália.
3. Saudar os veteranos da luta de libertação nacional, a sociedade civil timorense e todos aqueles que tomaram parte nas manifestações, pela maturidade democrática demonstrada nas suas ações de apoio ao Estado no processo de negociação das fronteiras marítimas.
4. Instar a todos os membros dos órgãos de soberania e todas as instituições do Estado para, de uma só voz, defender com firmeza o direito inalienável da República Democrática de Timor-Leste à definição das suas fronteiras marítimas, à luz do direito internacional.
5. Apelar às autoridades australianas que retomem e concluam de boa-fé as negociações com as autoridades timorenses com vista a delimitar de forma permanente as fronteiras marítimas entre os dois países;
6. Constituir uma Comissão Eventual do Parlamento Nacional, para o acompanhamento do processo de negociação da delimitação definitiva das fronteiras marítimas com a Commonwealth da Austrália, integrada por representantes de todas as bancadas parlamentares, cuja composição, funcionamento e competências serão definidos em resolução do Parlamento Nacional.

Díli, 4 de abril de 2016

Os Deputados proponentes,

Aniceto Guterres, da Bancada Parlamentar da FRETILIN

Natalino dos Santos, da Bancada Parlamentar do CNRT

Lurdes Bessa, da Bancada Parlamentar do PD

José Luís Guterres, da Bancada Parlamentar da FM